



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017

Aos vinte e dois dias do mês novembro do ano de dois mil e dezessete, às oito horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sra. Prefeita, na forma da para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017**, cujo objeto visa o **“Registro de Preços para aquisição de sacos de lixo destinado a manutenção de todas as secretarias do município de São João Batista do Glória/MG”**. Mostrou interesse em participar do referido certame, apresentando-se para credenciamento no horário indicado as seguintes empresas: **MUNDIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.809.102/0001-00, com sede administrativa na Rua Dr. Carvalho nº 1065-A, bairro Belo Horizonte, Passos/MG, neste ato representada por **Sebastião Natan Lemos Paim**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 858.642.346-72, **ELITE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI-ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.370.520/0001-29, com sede administrativa na Rua Pardal nº 221, bairro Nossa Senhora das Graças, Passos/MG, neste ato representada por **Daiana Maria Freitas**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 073.214.636-48, **PRIME NEGOCIOS LTDA ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.778.666/0001-05, com sede administrativa na Rua Capitão Limírio nº 102, bairro Jardim Centenário, Passos/MG, neste ato representada por **Daniel Nakayama Garlatti**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 060.236.156-78, **DANTILA – IND.E COM. DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.204.256/00134, com sede administrativa na Rua São Marcos nº 740, bairro Nossa Senhora dos Milagres, Monte Santo de Minas/MG, neste ato representada por **Braulio Laerti Silva Ferracin**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 071.703.936-62 e **EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME**, pessoa jurídica inscrita do CNPJ: 17.591.262/0001-70, com sede administrativa na Rua da Democracia, nº 347, B. Kennedy, Contagem/MG, CEP: 32.145-050. Dando início à Sessão, a Pregoeira recebeu o envelope 01 (Credenciamento), credenciando desde logo os representante das licitantes. Terminado o credenciamento foi recebido o envelope 02 referente as propostas comerciais e 03 referente a habilitação. Em seguida passou-se à abertura do envelope 02 referente à Proposta Comercial. Em seguida foi constatado que as licitantes atenderam todos requisitos necessários para a participação. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais e negociação. Após esta etapa verificou-se que os menores preços apresentados foram conforme relatório retro denominado “Mapa de apuração” que faz parte integrante desta ata. Em análise dos preços apresentados e o termo de referência, constatou-se que os mesmo encontra-se dentro do preço que vem sendo praticado no mercado, bem como está em acordo com o preço de referência definido no Termo de Referência que é o teto máximo de preços desta licitação. Ato contínuo declarou-se encerrada a etapa competitiva declarando as licitantes **ELITE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI-ME** e **EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME**, previamente vencedoras do certame. Em seguida passou-se à abertura dos envelopes 03 (habilitação) e após minuciosa análise da documentação constatou-se que a documentação apresentada pelas licitantes estavam em pleno acordo com o edital. Na própria Sessão de Licitação foi realizada a consulta e **validação das Certidões online**, e todas foram validadas. Diante de tudo, a licitante foram declaradas habilitadas. Nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, a licitante não manifestou sobre a intenção de recorrer da decisão. Em nada mais havendo a tratar, encerra-se á sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.